



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 02 de Setembro de 2021.

Ofício Gab. n.º: 830/2021

Ref.: Resposta do Requerimento 53/2021 – Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao requerimento em epígrafe, venho a Vossa Excelência, informar que:

1. O concurso para guarda municipal realizado em 2011/2012 (edital n.º 04/2011) foi homologado? Em caso positivo, requer seja encaminhada cópia do ato de homologação.

R: O concurso foi homologado em 15/02/2012, conforme cópia em anexo.

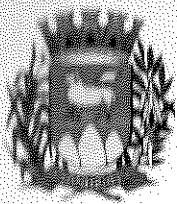
2. Tendo sido o concurso homologado, requer seja encaminhada cópia da lista de classificação final.

R: Segue cópia em anexo.

3. Tendo sido o concurso homologado, foi prorrogada a sua validade pelo prazo adicional de dois anos, conforme constante do edital?

R: O concurso foi prorrogado conforme Edital n.º 04/2014 em anexo, por 02 (dois) anos a contar de 14 (quatorze) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze).

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLON.º 302
DATA: 03.09.21 Hrs.: 14:42
ASS.: JBO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

4. Tendo sido o concurso homologado, por qual razão não foi realizada a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas até o término da validade do concurso?

R: O concurso expirou em 06 de fevereiro de 2017. Entretanto, por qual razão não houve a nomeação dos aprovados, verifico, conforme dados da época, que os índices de pessoal encontravam-se perto do limite legal, sendo que tais nomeações acarretariam numa elevação do índice de pessoal. Ainda conforme dados da época, as ações para alavancar a receita não sofreram êxito, como por exemplo a revisão da planta genérica de valores, a qual não teve a aprovação da Casa Legislativa naquele momento.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Joanópolis/SP**



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL Nº 04/2011

O Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 157/2011, de 24 de outubro de 2011, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o Concurso Público - Edital 04/2011, para os cargos de **Guarda Municipal**, com publicação da classificação final no dia 10 de fevereiro de 2012, no Jornal "IMPrensa Oficial", páginas ____ a ____.

O concurso tem prazo de validade de dois anos, contados da data desta homologação podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez e por igual período conforme Item 12.6 do Edital do Concurso Público n. 03/2011, e artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Joanópolis, 15 de fevereiro de 2012.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal de Joanópolis/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Concurso Público - Edital nº 004/2012



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna pública a CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 004/2012.

GUARDA MUNICIPAL

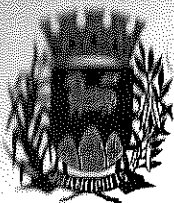
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	NOTA PROVA	DESEMPATE		
						APF	NOTA POCE	DATA NASC
1	RAFAEL LUDGERO ABREU ROBERTO	230673368	20139	57,5	57,5	310	35	26/05/1982
2	ROSEMARY CALENTI FRANCO	28673132-0	20013	57,5	57,5	200	35	27/06/1973
3	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	149472286	21072	55	55	320	32,5	05/02/1982
4	FERNANDO BARBOSA FRANCO	23512548	20052	55	55	270	27,5	03/09/1972
5	QUECILU MACIEL	244196953	21059	52,5	52,5	280	25	19/07/1974
6	JOÃO ANTONIO CARDOSO GRACIANO	474705766	21014	52,5	52,5	230	27,5	12/05/1981
7	ROBSON MEDEIROS DE LIMA	432987381	21018	52,5	52,5	200	22,5	28/12/1985
8	CASSIANO ROSA DA SILVA	410875740	21098	50	50	350	27,5	02/07/1981
9	RAFAEL EUGENIO SILVA QUEIROZ	49227857-X	21106	50	50	350	27,5	31/08/1981
10	ANDERSON APARECIDO DE MORAES	328950580	21067	50	50	350	25	08/03/1979
11	ADRIANO BUENO DE CAMARGO	271314916	21102	50	50	320	30	28/07/1977

Legenda: CL = Ordem de Classificação / NOTA FINAL = Nota da Prova Escrita Objetiva / APF = Pontuação da Avaliação de Potencialidade Física / NOTA POCE = Nota da Prova Escrita Objetiva da parte de Conhecimentos Específicos / DATA NASC = Data de Nascimento

Recursos quanto à classificação atribuídas deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Francisco Wohlers, 170, Centro, Joanópolis/SP, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do evento.

Joanópolis, 21 de dezembro de 2012.


Celso Soares Nogueira
Prefeito Municipal de Joanópolis/SP



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Editais nº 04/2014 Prorroga Concurso Público

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, torna pública a **Prorrogação** da validade do Concurso Público – Edital nº 04/2011 para o emprego de Guarda Municipal, homologado em 15 de Fevereiro de 2012, a partir de hoje, por 02 (dois) anos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Joanópolis, 14 de Fevereiro de 2014.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0396-2021

Protocolo Nº 0802-2021

Data: 03/09/2021 14:42:36

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab nº 830/2021 do Poder Executivo;
Encaminha Resposta do Requerimento 53/2021
Vereadora Geisa Mirela Costa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	07
Votos Contrários:	00
Abstenção:	01
Em:	03 de 07 de 2021
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 53/2021

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, REQUER que seja informado o que segue:

- 1- O concurso para guarda municipal realizado em 2011/2012 (edital nº 04/2011) foi homologado? Em caso positivo, requer seja encaminhada cópia do ato de homologação.
- 2- Tendo sido o concurso homologado, requer seja encaminhada cópia da lista de classificação final.
- 3- Tendo sido o concurso homologado, foi prorrogada a sua validade pelo prazo adicional de dois anos, conforme constante do edital?
- 4- Tendo sido o concurso homologado, por qual razão não foi realizada a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas até o término da validade do concurso?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de da função fiscalizadora do Poder Legislativo, em virtude de reclamação realizada por munícipes incomodados com a ausência de guarda municipal em Joanópolis. De acordo com a jurisprudência do STF, o Município possui a obrigação constitucional de nomear aqueles que forem classificados em concurso público dentro do número de vagas constante do edital, no prazo de validade do certame, em decorrência do princípio da moralidade administrativa.

Não pode o Município gerar legítima expectativa aos concursandos, e sem nenhum motivo aparente, simplesmente não nomear nenhum candidato aprovado, que pagaram as taxas de inscrição, se prepararam para a prova e após aprovados tinham legítima expectativa de nomeação, sendo titulares de direito subjetivo após o término da validade do concurso.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 30 de julho de 2021.

Geiza do Carmo
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 53/2021
DATA: 30/07/21 Hrs: 14:06
ASS: Geiza